


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 87
DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **06 (SEIS) meses** de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Andrea Barbosa Avila Silva**, portadora do CPF nº XXX.995.545-XX, ocupante do Cargo de **Médico**, lotado(a) no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **03/05/2024 a 29/10/2024**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, referente aos períodos aquisitivos de 19 de Maio de 2009 a 18 de Maio de 2014 e 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 11 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3KAP-3IZO-ZGWJ-LAGS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 11/04/2024 09:01:54 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.

A Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposições da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, com a necessidade de ajustes quanto à divulgação do resultado da respectiva classificação final, em decorrência feriado nacional referente ao Dia Mundial do Trabalho, vem tornar pública, para conhecimento dos interessados, a retificação abaixo realizada no Edital - Chamamento Público para Seleção de Atrações Artísticas.

Art. 1º Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	(03/04/2024)
Inscrição de propostas	(03/04/2024) a (18/04/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Artístico-Cultural (Etapa I)	(30/04/2024)
Recursos após Análise Artístico-Cultural	(01/05/2024) a (03/05/2024)
Divulgação da lista de classificados após recursos da Análise Artístico-Cultural	(06/05/2024)
Divulgação do Resultado Final da lista de classificados após análise documental (Etapa II)	(08/05/2024)

Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Período
Publicação do edital	(03/04/2024)
Inscrição de propostas	(03/04/2024) a (18/04/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Documental (Etapa I)	(06/05/2024)
Divulgação da lista de classificados após Análise Artística (Etapa II)	(06/05/2024)
Recursos após Análises Documental e Artística	(07/05/2024)
Divulgação do Resultado Final da lista de classificados após recursos das Análises Documental e Artística	(09/05/2024)

Art. 2º Serão mantidas as demais condições previstas no Edital em apreço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de abril de 2024

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 2071/2023

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2024, às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de testes com cessão de uso de equipamentos sem ônus, com assistência técnica, destinados à realização de testes imuno-hematológicos no laboratório de Doador do HEMOSE e Pacientes atendidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRA HORTA - FSPH., Tendo em vista a Atualização do cadastro do novo Diretor Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta no Portal www.licitacoes-e.com.br e marcada a **REABERTURA** para o dia 16/05/2024, às 08h30min, e a disputa de lances, no mesmo dia, às 09h00min.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sites: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.licitacoes-e.com.br.

*Publicado anteriormente no Diário Oficial do Estado dia 23/04/2024, fl. 13, nº 29.383, bem como publicações nos sites do Comprasnet-Se, e a Fundação de Saúde Parreiras Horta, em 24/04/2024.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2024.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

Ipessaúde

**PORTARIA Nº 80
DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipessaúde, AIRTON RESENDE SILVA, portador do CPF nº: XXX.557.805-XX, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotado no Centro de Endocrinologia e Diabetes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/03/2009 a 25/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Abril de 2024.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

**PORTARIA Nº 81
DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipessaúde, LIGIA MENEZES FERREIRA, portadora do CPF nº XXX.816.285-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 08/05/2024 a 04/06/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2016 a 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 02 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

**PORTARIA Nº 87
DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipessaúde, Andrea Barbosa Avila Silva, portadora do CPF nº XXX.995.545-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotado(a) no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 03/05/2024 a 29/10/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos períodos aquisitivos de 19 de Maio de 2009 a 18 de Maio de 2014 e 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 11 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

**PORTARIA Nº 89
DE 12 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da SES, cedido para o Ipessaúde, João Alves Feitosa Franco, portador do CPF nº XXX.978.425-XX, ocupante do Cargo de Cirurgião Dentista, lotado no Centro Odontológico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 10/05/2024 a 08/07/2024, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2013 a 03 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 12 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

**PORTARIA Nº 92
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal SES, cedida ao Ipessaúde, GENISETE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº XXX.985.045-XX, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência-Geral de Auditoria e Perícia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11 de Outubro de 2016 a 10 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 19 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

**PORTARIA Nº 102
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de incluir pacotes de oftalmologia na tabela de procedimentos do IPESAÚDE, de modo a fortalecer da rede de assistência do Instituto, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os seguintes pacotes na tabela do IPESAÚDE, com os códigos, descrições e valores respectivos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.93.0205	PERIGIO EXERESEPERIGIO EXERESE - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 500,00
0.92.93.0206	VITRECTOMIA PARS PLANA - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 5.250,00
0.92.93.0207	DERMATOCALAZE/BLEFAROCALAZA - PACOTE DE HONORÁRIOS MÉDICOS E PARTE HOSPITALAR	R\$ 1.200,00